



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

29ª. REUNIÃO ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão convocados todos os membros titulares e suplentes deste Conselho para a Reunião Ordinária, que se fará realizar nas dependências do Solar dos Conselhos, de Taubaté, Rua Dr. Emílio Winter, 785, Centro, Taubaté, Estado de São Paulo, no próximo dia 13 de setembro de 2017, quarta-feira, em primeira chamada às 15h, com presença de metade mais um de seus membros; ou em segunda chamada às 15h30min, com qualquer número dos membros presentes.

A pauta da reunião será a seguinte:

- Balanço sobre na atuação do CAE;
 - Cronograma de visitas monitoradas;
 - Devolutiva dos conselheiros sobre os relatórios de visitas monitoradas;
 - Assuntos relacionados ao CAE.
- Taubaté, 11 de setembro de 2017.

LUDIMILA QUINTANILHA RIBAS ROSA
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 415 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 Autoria: Prefeito Municipal

Altera a Lei Complementar nº 108, de 28 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 108, de 28 de outubro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º ...

1 - ...

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6 - ...

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 - ...

7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11 - ...

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13 - ...

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 - ...

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16 - ...

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 - ...

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25 - ...

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 7º. ...

§ 1º O disposto neste artigo alcança os órgãos da Administração Pública Direta da União e dos Estados, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União ou pelos Estados.

§ 2º São também responsáveis a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 11 desta Lei Complementar.

§ 3º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 4º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 11. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista de serviços;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços.

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 24-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.”

Art. 2º A Lei Complementar nº 108, de 28 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 24-A:

“Art. 24-A. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços.

§ 2º É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima prevista neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA Nº 1498, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **ADRIANA APARECIDA VERISSIMO** – matrícula 30578, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Sergio Ricardo Hoshimoto – matrícula 3869, no período de 18/08 a 06/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1499, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão para Avaliação dos alunos candidatos ao Programa Escola de Atletas e Formação Integral – EAFI, em observância ao art. 11 do Decreto nº 14.092, de 15 de agosto de 2017, a saber:

PRESIDENTE

Marcelo Schwartz Mansolo

MEMBROS

Armando Dias Gonzales

Enrique Osvaldo Cimaschi Neto

Alexandre Basilio Vasconcellos

João Carlos Elisário de Almeida

Liria Cardoso da Cunha

Samuel Rodrigues da Fonseca

João Paulo Fukuda

Fabio Mancestrope

Nayara Pereira Regino

Sofia Rabelo Marioto

Rodrigo Leal Santos

Mariana Cesar Barbosa

Elisio Ferreira Couto Junior

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

Secretário de Esportes e Lazer

PORTARIA SEPLAN Nº 03, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

1- Autorizar a servidora da Secretaria de Planejamento, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veículo
Janaina Graziela Moreira	45144	05760513114	Leve/Moto

Secretaria de Planejamento, aos 30 de agosto de 2017.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

Publicada novamente por ter saído com incorreções

DECRETO Nº 14108, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 51395/2017 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Acácio Romão dos Reis, permissionário junto ao Ponto Ruy Barbosa, nº 23, para o Sr. Leandro dos Reis – RG nº 42.783.313-9/SSP/SP e CPF nº 323.590.038-10.

Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Publicado novamente por ter saído com incorreções

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão presencial 303/16 – processo administrativo nº. 59.546/16, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de aparelho de telefone, cabo espiral para monofone, fios de telefone, tomadas e conector, referente aos pedidos de liberação impetrados pelas empresas HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP e 7R COMERCIAL EIRELI ME, por tempestivo e formalmente correto, dando-lhes provimento. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 20/07/2017.

Edson Aparecido de Oliveira

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo

de Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Assistente Social, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOZIMARA DA SILVA DASSIE	307.935.188-65	36
THAIS FERNANDA DO NASCIMENTO	359.358.498-01	37

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Instrutor de Esportes - Modalidades, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANDRE LUIZ BACCI	221.967.958-60	09

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MANOEL MAURICIO FERRARI MENDE	698.356.678-53	11

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Orientador Social, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação

LETICIA TACIANA OLIVEIRA SANTOS	321.000.428-58	31
---------------------------------	----------------	----

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Psicólogo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DELLEN MORAES	389.359.218-07	18

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escriturário, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/09/2017 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RODRIGO MARTINEZ SIMOES	226.297.358-00	103
IGOR NEVES BRIZZI	374.360.098-69	104
MARIA INES MONTEIRO VECTIRANS	071.165.708-45	105

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2017, para a função de Médico Necropsista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
WAGMAR BARBOSA DE SOUZA	299.588.158-00	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Médico Especialista - Pneumologia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EMANUEL HENRIQUE DA SILVA	228.050.598-32	01

GONÇALVES		
-----------	--	--

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Orientador Social, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/09/2017 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ADRIANA SANTOS DE SANTANA	384.593.778-57	119
SONIA PAULA RODRIGUES	266.446.528-75	120
RANY MARIANO NASCIMENTO	445.157.398-08	121
GISLAINE CRISTINA DE SOUZA	388.205.648-74	122

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Técnico em Farmácia, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SABRINA GUIMARÃES PORTO	215.983.938-80	07
LUÍS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	357.083.778-52	08
THIAGO RECHETER CUNHA	453.034.748-60	09
AMANDA MARCIANO MARCONDES DE SOUZA	373.283.408-51	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NAJLA ANDRIELE DE FARIAS	413.572.018-85	28

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº

11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LAURA MARIA KOOPMAN OVANDO	337.421.768-03	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **DECLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Técnico em Farmácia, por não atenderem ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
REGINALDO APARECIDO CADORINI	275.201.898-30	04
SUELI PALMEIRA	185.619.498-13	05
FRANCIANE PEREIRA IVO GALHOTI	303.634.558-25	06

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

A Secretaria de Esporte e Lazer- SEEL e a Secretaria de Educação – SEED, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14092, de 15 de agosto de 2017, torna público o presente Edital que estabelece o procedimento destinado à realização de Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI), por alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino que preencham os requisitos previstos.

DO OBJETO

1. O objeto do presente Edital é a seleção de alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino para prática de modalidades esportivas olímpicas como o handebol masculino, atletismo feminino e masculino, judô feminino e masculino, basquete feminino, tênis feminino e masculino, voleibol feminino e masculino, e outras modalidades não olímpicas, como futsal masculino e feminino, além de esportes que possuem equipes profissionais, ou encontram-se em fase de montagem de equipes, no âmbito do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI) que abrange também a inclusão socioeducativa, a formação de equipes de base dos times profissionais da cidade, e a integração entre famílias, comunidade e escola, com vistas a proporcionar o desenvolvimento integral dos alunos enquanto cidadãos.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas a partir do **dia 13/09/2017 até o dia 20/09/2017 às 18hr**, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.taubate.sp.gov.br
- Cada candidato poderá se inscrever em até duas modalidades, e deverá realizar o processo seletivo para ambas as modalidades.
 - A inscrição só será validada após ser completamente finalizada pelo candidato, não havendo possibilidade de admissão de inscrição provisória.
 - A inscrição, depois de concluída, é definitiva, não sendo permitida sua alteração.
 - É responsabilidade do candidato, conferir diretamente no endereço eletrônico www.taubate.sp.gov.br se sua inscrição foi validada.
 - Não serão recebidas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto. Assim, como não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, que não atendam rigorosamente às disposições contidas neste edital ou ainda que contenham dados incompletos ou incorretos.
 - Caso o aluno não possua acesso à internet, poderá utilizar-se dos computadores disponíveis pela direção da Unidade de Ensino que está matriculado.
 - A inscrição pelo candidato implica na manifestação tácita de pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
 - A Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL e a Secretaria de Educação – SEED, não se responsabilizam pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
 - Em caso de dúvida ao efetivar sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL pelo e-mail secretariadesportes@taubate.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3624-8740.
 - Informações prestadas erroneamente ou omitidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Cabe à Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo, após ouvir o candidato, analisar o cabimento da invalidação da inscrição, assim como de todos os atos dela decorrentes, uma vez confirmadas as irregularidades. Invalidez a inscrição o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 - Os pais ou representante legal do candidato menor respondem, nos termos da legislação competente, civil e criminalmente pelas informações prestadas no ato da inscrição.

DAS VAGAS

3. As vagas abertas neste Edital destinam-se exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino nascidos nos anos indicados, conforme tabela:

Quantidade	Modalidade	Sexo	Ano de Nascimento
6	Voleibol	Feminino	2004, 2005, 2006 e 2007
5	Voleibol	Masculino	2004, 2005, 2006 e 2007
8	Futsal	Feminino	2004, 2005, 2006, 2007
8	Futsal	Masculino	2006 A 2007
2	Tênis de mesa	Feminino	2008 A 2009
2	Tênis de mesa	Masculino	2008 A 2009
2	Atletismo	Masculino	2004/2005 A 2006
3	Atletismo	Feminino	2004/2005 A 2006
11	Basquetebol	Feminino	2004, 2005, 2006, 2007
14	Handebol	Masculino	2006, 2007 e 2008
10	Judô	Masc./ Fem.	2004, 2005, 2006 e 2007

DA SELEÇÃO

- A seleção terá etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá a duas fases: (i) medições antropométricas (avaliação das medidas e dimensões do corpo do candidato) e (ii) prova prática para cada modalidade esportiva para a qual o candidato tiver a inscrição validada.
 - As medições e as provas práticas serão realizadas na EMIEF Anna dos Reis Signorini (SEDES), localizada na Rua Amador Bueno da Veiga, nº 220, Jd. Jaraguá, CEP: 12062-400 no dia **23/09/2017** para os candidatos do **sexo feminino** e no dia **24/09/2017** para candidatas do **sexo masculino**.
 - Nos dias determinados os portões serão abertos às 8h00 e fechados às 8h30 minutos.
 - As provas práticas iniciaram às 8h30 minutos.
 - Na data e horário determinados, o candidato deverá comparecer munido de:
 - Ficha de inscrição original impressa, preenchida e assinada, conforme anexo VIII.
 - Cópia e original do RG ou RNE/CIE, no caso de estrangeiros.
 - Para a realização da medição antropométrica e da prova prática, o candidato deverá estar vestido corretamente para a execução de atividades físicas (short ou bermuda, camiseta ou regata, tênis ou calçado específico).
 - Nas duas fases o candidato será analisado segundo os critérios definidos para cada modalidade, conforme anexos I ao VII.
 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas práticas.
 - O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da Seleção após ter assinado a lista de presença, sem acompanhamento de fiscal.
 - Não serão realizadas medições ou provas práticas fora do local, data e horário determinados.
 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
 - Não apresentar toda a documentação exigida.
 - Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
 - Tumultuar a realização do Processo Seletivo.
 - Não cumprir as instruções dos professores dentro e fora do local Processo Seletivo.
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, no Processo Seletivo.
 - Faltar com respeito aos candidatos e/ou desacatar qualquer profissional participante do Processo Seletivo.
 - Não realizar medição antropométrica ou a prova prática.

DO MÉTODO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a pontuação obtida no Processo Seletivo.
 - A pontuação será calculada de forma separada para cada modalidade em que o candidato esteja inscrito.
 - Ao candidato serão atribuídas duas pontuações: (i) medição antropométrica e (ii) prova prática, que serão somadas e resultarão na pontuação final do candidato, por modalidade em que esteja inscrito.
 - Os critérios de pontuação a serem observados são aqueles previstos nos anexos I ao VII.
 - Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que apresentar pontuação final igual ou superior a 15 (quinze) pontos em cada modalidade em que estiver inscrito.
 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em lista única, contendo os nomes dos classificados por modalidade.
 - Da publicação do resultado final caberá recurso referente sua própria classificação à Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo, que deverá ser interposto no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação.
 - O recurso deverá apontar de forma sucinta e fundamentada: (i) o ponto questionado (ii) as razões do questionamento e (iii) o pedido de correção pleiteado.
 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto.
 - Os recursos serão julgados pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo.
 - Os resultados serão publicados no Diário Oficial e no sítio da Prefeitura Municipal de Taubaté www.taubate.sp.gov.br.
 - Se o julgamento dos recursos implicar em alteração do resultado final publicado anteriormente, será feita nova publicação do resultado, com as correções cabíveis.
 - Da nova publicação não caberá recurso.
 - No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
 - Melhor resultado na medição antropométrica.
 - Estar matriculado na EMIEF Anna dos Reis Signorini (SEDES).

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O início das atividades do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI), com a participação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá de acordo com a programação da Coordenação do Programa.
- A condição de saúde do candidato no dia de realização da prova prática é de exclusiva responsabilidade do mesmo, sendo que não poderá realizar a prova prática o candidato que não apresentar atestado médico de aptidão física.
- Não será permitido ao candidato permanecer no local dos testes com aparelhos eletrônicos ligados (telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá ficar com o familiar ou responsável ou desligado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de tumultuar o processo.
- A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à admissão até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.
- Os alunos aprovados dentro do número de vagas serão transferidos para a escola EMIEF Anna dos Reis Signorini para estudo em período integral, sendo de inteira responsabilidade dos pais o transporte do aluno. A não aceitação desta condição implica na eliminação automática do candidato.
- O candidato e seus responsáveis, ao realizar a inscrição, concordam em que, ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento com primeiros socorros e os pais e/ou responsáveis serão comunicados. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação dos testes dará todo apoio necessário.
- Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:
 - ANEXO I – Modalidade Atletismo;
 - ANEXO II – Modalidade Basquetebol;
 - ANEXO III – Modalidade Futsal;
 - ANEXO IV – Modalidade Judô;

- e. ANEXO V – Modalidade Tênis de Mesa;
 f. ANEXO VI – Modalidade Voleibol;
 g. ANEXO VII – Modalidade Handebol;
 h. ANEXO VIII – Ficha de inscrição para avaliação esportiva EAFI;
 i. ANEXO IV - Medidas antropométricas.
 13. Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo.

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO BRAZÃO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

ANEXO I
MODALIDADE ATLETISMO

Critérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Atletismo serão analisadas as seguintes valências físicas com aplicações dos seguintes testes:

1. Velocidade: (60 metros)

1.1 Objetivo: Medir a velocidade de deslocamento em distâncias curtas.

1.2 Execução:

- Correr uma distância de 60 (sessenta) metros, com marcação de saída e chegada. Haverá um sinal preventivo de "em suas marcas" e de "já" como voz executiva, acompanhada esta última, de forma simultânea e coincidente, com a descida da bandeira e o cronômetro será acionado;
- Não será permitida a saída baixa. Ao dar o sinal de saída, o candidato percorrerá em velocidade máxima e sem diminuir a velocidade até a linha de chegada onde será registrado o tempo individualmente;
- Será registrado o tempo com precisão em décimo de segundo, para cada aluno. O candidato terá direito somente a uma tentativa.
- Para ambos os sexos a distância a ser percorrida será de 60 (sessenta) metros.

2. Força em extremidades inferiores (salto parado)

2.1 Objetivo: Avaliar a força explosiva dos membros inferiores.

2.2 Execução:

- O aluno deverá se posicionar de tal forma que as pontas dos pés fiquem atrás da linha de saída, com as pernas afastadas e os joelhos semiflexionados.
- O salto será realizado com o auxílio do contramovimento dos braços para atrás e simultaneamente com o movimento destes para a frente, despegará com ambas pernas
- Cada candidato terá direito a duas tentativas.
- Será registrada a melhor distância em centímetros, das duas tentativas realizadas, tomando como referência o calcanhar do pé que estiver mais próximo da demarcação de saída.
- Esta prova é para ambos os sexos.

3. Resistência - corrida 500 (quinhentos) metros

3.1 Objetivo: Avaliar a capacidade física com predomínio do componente energético aeróbico.

3.2 Execução:

- Esta prova será desenvolvida em grupos de 4 (quatro) a 6 (seis) alunos para estimular sua execução ao máximo de esforço;
- A posição de saída é a mesma descrita para o teste de velocidade;
- O objetivo é correr a distância no menor tempo possível;
- O tempo percorrido será registrado em minutos e segundos.
- A distância para ambos os sexos será de 500 (quinhentos) metros.

4. Coordenação

4.1 Objetivo: Observar os padrões mínimos de movimentos que devem ser respeitados, independentemente do estilo individual de cada aluno.

4.2 Execução

- Movimento dos braços: Os braços devem ser movimentados no sentido ântero-posterior (da frente para trás) sem cruzar excessivamente o plano anterior e/ou posterior do corpo, apenas o suficiente para possibilitar o ritmo da corrida, contribuindo para o equilíbrio e o deslocamento para frente;
- Colocação dos pés: A colocação do pé no solo, ao realizar os apoios nas passadas, depende muito do estilo próprio do corredor. Nas corridas de meio-fundo, por exemplo, o pé deverá apoiar-se primeiramente sobre o metatarso. Em todos os casos, os pés devem ser colocados paralelamente um ao outro e apontados para frente;
- Movimentação das pernas: Ao realizar a passada, o pé responsável pelo apoio posterior só deixa o solo após a extensão total da perna. Nas provas mais longas, as pernas executam um movimento pendular, com uma elevação não muito acentuada do calcanhar da perna de trás. Nas provas de velocidade, o movimento é circular, havendo uma flexão mais acentuada da perna traseira que provoca uma aproximação maior do calcanhar junto à parte posterior da coxa e, conseqüentemente, faz com que o joelho se eleve mais, para cima e para frente, no momento em que essa perna vai à frente para realizar o apoio seguinte (apoio anterior).

Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- 1- Insatisfatório (1 Ponto)
 2- Regular (2 Pontos)
 3- Bom (3 Pontos)
 4- Ótimo (5 Pontos)

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE ATLETISMO				
CAPACIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
1. Velocidade 60m				
2. Salto distância				
3. Resistência 500 m				
4. Coordenação				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

ANEXO II
MODALIDADE BASQUETEBOL

Critérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Basquetebol serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

1. Drible:

1.2 Execução:

- Tronco semiflexionado, com o peso dividido sobre os pés.
- Pés colocados em uma posição natural: abertos a largura dos ombros aproximadamente.
- Evitar olhar para a bola. Sentir a bola;
- A bola será impulsionada suavemente com a ponta dos dedos, mão aberta (sem que a palma da mão toque a bola). Cotovelos separados do corpo;
- O quique da bola deverá ser na lateral do corpo, não deve superar a altura do quadril;
- O braço contrário a mão que dribla, estará em posição normal e relaxado ao longo do corpo.

2. Passes

2.1 Execução:

- Partindo da posição básica, segurando a bola na altura do quadril, postura equilibrada;
- Cotovelos para dentro em posição relaxada.
- Movimentos com uma ligeira rotação da bola de baixo pra cima de uma vez;
- Adiantar o pé na hora de realizar o passe;
- Os braços têm de estar estendidos, mãos abertas com a palma para fora e para baixo;
- Prestar atenção ao punho e a extensão dos braços.

3. Bandeja

3.1 Execução

- Postura básica, pernas ligeiramente flexionadas;
- Primeiro passo longo para ganhar ação, realizar o primeiro passo do mesmo lado que se pega a bola; adiantando o pé do lado da mão passadora para o lado externo;
- Segundo passo curto para impulsionar o corpo para cima;
- Corpo em equilíbrio;
- A perna do lado da mão que faz a bandeja flexionada. Elevar o joelho para colocar o corpo em direção à cesta;
- Segurar firme a bola com ambas as mãos, protegendo-a na lateral do corpo;
- Não balançar a bola durante a entrada;
- Bola acima da cabeça na hora de realizar a cesta.

4. Arremesso:

4.1 Execução

- Posição da bola nas mãos do arremessador;
- Não andar com a bola no momento que antecede o arremesso;
- Posição dos braços no ato do arremesso, tanto o qual impulsiona a bola quanto o qual é utilizado como suporte;
- O salto no momento do arremesso;
- Posição final dos braços após impulsionar a bola.

5. Tática individual

5.1 Execução

- Posicionamento no 1 x 1;
- Definição de rol (ofensiva e defensiva)
- Controle do corpo;
- Coordenação dos movimentos.

Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- Insatisfatório (1 ponto)
- Regular (2 pontos)
- Bom (3 pontos)
- Ótimo (4 pontos)

AVALIAÇÃO EAFI - MODALIDADE BASQUETEBOL				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
1-Passes				
2-Drible				
3-Bandeja				
4-Arremesso				
5-Tática individual				
Pontuação total	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

**ANEXO III
MODALIDADE FUTSAL**

Critérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Futsal serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

1. Controle da Bola

1.1 Execução

- Postura corporal com equilíbrio e a cabeça erguida, possibilitando a visão do jogo.
- Executar o domínio e recepção de bola com total controle da mesma.
- Executar o domínio e recepção de bola em diferentes trajetórias (rasteira, meia altura, parabólica e alta).
- Executar o domínio e recepção de bola utilizando diferentes partes corporais (pé, coxa, peito e cabeça).
- Proximidade da bola junto ao corpo, na condução de bola, com total domínio da mesma.

2. Condução

2.1 Execução

- Proteção da bola ao conduzi-la, com equilíbrio corporal e noção espacial.
- Conduzir a bola em diferentes trajetórias (retilínea e sinuosa).
- Conduzir a bola de diferentes formas (com a sola, face interna e face externa do pé).

3. Drible

3.1 Execução

- Executar o drible com técnicas e capacidades individuais (tempo de reação, domínio do movimento, visão e noção espacial).
- Executar o drible com criatividade e objetividade (ofensiva ou defensiva), nas situações do jogo em si.
- Criar e executar o controle de bola com boas condições para realizar outras ações (conduzir, passar, driblar ou chutar a gol).

4. Passe

4.1 Execução

- Postura corporal com braços afastados, corpo equilibrado e cabeça erguida (visão de jogo), para execução dos movimentos e ações.
- Pé de apoio próximo à bola e, na ação do fundamento, o pé de toque não “cruzar” com o pé de apoio.
- Executar o passe de bola em diferentes trajetórias (rasteiro, meio altura, parabólico e alto).
- Executar o passe de bola em diferentes distâncias (curta, média e longa).
- Executar o passe de bola utilizando diferentes formas (face interna, face externa, bico, solado, calcanhar e dorso do pé).
- Executar o passe de bola em diferentes espaços de jogo (lateralmente, diagonal e paralelo).
- Executar o passe de bola com diferentes habilidades (com a coxa, peito, ombro e cabeça).
- Executar o passe de bola com precisão no toque e força adequada para que a bola percorra a distância desejada.
- Criar e executar linhas de passe.

5. Chute ao Gol

5.1 Execução

- Postura corporal equilibrada (pé de apoio próximo à bola, perna do pé de toque com joelho fletido e cabeça erguida - visão de jogo).
- Executar o chute a gol de diferentes formas (bico, dorso ou “peito” de pé, face interna e externa, bate-pronto, voleio e cobertura).
- Executar o chute a gol em diferentes trajetórias (rasteiro, meio altura, parabólico e alto).
- Executar o chute a gol com precisão e controle (força, velocidade, distância, com visão e noção espacial).
- Consciência e atenção nas tomadas de decisões, dentro do jogo, ao realizar o fundamento em si.

Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- 1- Insatisfatório (1 Ponto)
- 2- Regular (2 Pontos)
- 3- Bom (3 Pontos)
- 4- Ótimo (4 Pontos)

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE FUTSAL

HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
1. Controle de Bola				
2. Passe				
3. Chute ao Gol				
4. Drible				
5. Condução				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

**ANEXO IV
MODALIDADE JUDÔ**

Critérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Judô serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

1. Deslocamentos naturais para frente e para trás (tai sabaki)

2.1 Execução

- Pernas flexionadas;
- Controle do corpo;
- Corpo posicionado;
- Amplitude dos passos;
- Movimentos fluentes.

2. Deslocamento com varredura alternando os pés (Ashi)

2.1 Execução

- Pernas flexionadas;
- Passos curtos e relaxados;
- Varredura do pé em forma de semicírculo;
- Corpo ligeiramente inclinado a frente;
- Peso do corpo sobre uma perna.

3. Rolamento

3.1 Execução

- Atitude para realizar o movimento;
- Movimentos relaxados e fluentes;
- Coordenação braços e pernas.

4. Estrela

4.1 Execução

- Atitude para realizar o movimento;
- Movimentos relaxados e fluentes;
- Coordenação braços e pernas.

5. A corda

5.1 Execução

- Em duplas frente a frente em uma área delimitada e com uma corda ou faixa em cada mão, cada um tentara puxar ao outro até seu território. Material: Faixa ou corda

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE JUDÔ

HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Deslocamentos naturais à frente e atrás (tai sabaki)				
Deslocamento com varredura alternando os pés (Ashi)				
Rolamento				
Estrela				
Corda				
Pontuação total	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

**ANEXO V
MODALIDADE TÊNIS DE MESA**

Critérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Tênis de Mesa serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

1. Empunhadura - (formas de segurar a raquete) Clássica ou ortodoxa e caneta.

1.1 Execução

- **Clássica ou Ortodoxa:** segura-se a raquete como se fosse apertar a mão de alguém; coloca-se o cabo da raquete na palma da mão com os dedos polegar e indicador paralelamente sobre a extremidade da borracha e os outros três dedos seguram o cabo da raquete para dar estabilidade.
- **Caneta:** segura-se a raquete como uma caneta: os dedos polegar e indicador envolvem o cabo do lado superior, enquanto os outros três dedos localizam-se na superfície inferior da raquete.

2. Batida de Forehand

2.1 Execução

- Posição do corpo no canto direito da mesa, paralelo a linha de fundo;
- Peso do corpo apoiado na ponta dos pés;
- Joelhos levemente flexionados;
- Leve inclinação do tronco à frente;
- Ombros relaxados;
- Cotovelos levemente flexionados.
- Contato com a bola em seu ponto mais alto;
- Transferência do peso do corpo para o pé esquerdo.

3. Batida de Backhand

3.1 Execução

- Pé esquerdo levemente a frente à frente;
- Peso do corpo apoiado na ponta dos pés;
- Joelhos levemente flexionados;
- Leve inclinação do tronco à frente;
- Leve rotação do tronco para o lado esquerdo;
- Leve flexão do punho no momento em que a bola está vindo.
- Contato com a bola na sua ascendente ou no seu ponto mais alto;
- Finalização do movimento de forma rápida, levando a raquete para o lado direito e levemente para cima, extensão do cotovelo e rotação do braço para o lado direito, de forma que a bola faça uma curva para cima.

4. Movimentos isolado**5. Movimentação no jogo**

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE TÊNIS DE MESA				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
1. Empunhadura				
2. Backhand				
3. Forehand				
4. Movimentos isolado				
5. Movimentação no jogo				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

**ANEXO VI
MODALIDADE VOLEIBOL**

Critérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Voleibol serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

1. Posição Básica/ Movimentação

1.1 Execução

- Ser executada de tal forma que permita a pronta entrada em ação por parte do atleta;
- Deve permitir deslocamentos rápidos em qualquer direção.

2. Toque por Cima

2.1 Execução

- Pernas e braços devem estar semiflexionadas, com a bola acima da cabeça.
- As pernas além de semi-flexionadas, devem estar com um afastamento lateral da largura aproximada dos ombros;
- Um pé ligeiramente à frente do outro.
- O contato será sutil, com a parte interna dos dedos, com uma flexão dos punhos.
- Os braços e as pernas deverão se estender para provocar uma transferência do peso do corpo sobre a perna de trás para frente.
- No final do movimento o corpo terminará todo estendido.

3. Manchete

3.1 Execução

- As pernas devem estar como no toque, semi-flexionadas, afastadas lateralmente em um distanciamento semelhante à largura dos ombros e um é ligeiramente à frente do outro.
- Os braços estarão estendidos e unidos à frente do corpo.
- Os dedos unidos de uma mão devem estar sobrepostos aos da outra, de forma que os polegares estendidos possam se tocar paralelamente.
- No movimento de ataque à bola, as pernas se estenderão, o peso do corpo é transferido para a perna da frente e os braços permanecem sem movimento, com a musculatura enrijecida.
- O impacto de bola se dá no antebraço e isso será facilitado se os punhos estiverem bem estendidos, em direção ao solo.
- Ao término do movimento os braços devem permanecer estendidos até o impacto da bola e as pernas estarão estendidas.

4. Saque por Baixo

4.1 Execução

- Posicionar com o troco ligeiramente inclinado à frente, com as pernas em afastamento antero-posterior a perna contrária ao lado do braço, que irá sacar, deverá estar à frente;
- A bola deverá ser segura com a mão que não irá sacar, de modo que esteja quase que totalmente estendido.
- O braço que golpeará a bola estará estendido para trás.
- O peso do corpo é transferido todo para a perna da frente.
- A mão, ao golpear a bola, tomará um posicionamento arredondado, com os dedos unidos e quase estendidos.
- A contramão da musculatura da mão tornará a área de impacto mais sólida para facilitar o envio da bola a distâncias maiores.

5. Capacidade de ações de jogo

5.1 Execução

- Controle da bola
- Reação
- Posicionamento na quadra

Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- Insatisfatório (1 ponto)
- Regular (2 pontos)
- Bom (3 pontos)
- Ótimo (4 pontos)

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE VOLEIBOL

HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Posição				
Posição Básica/Movimentação				
Toque por cima				
Manchete				
Saque por baixo				
Capacidades ação de jogo				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO ESPORTIVA EAFI

FICHA Nº _____

Nome Completo do Aluno:			
Sexo: () M () F		Data de Nascimento: / /	
Escola Atual:		Ano:	Turma:
Endereço do aluno:			
Cidade:	Bairro:	CEP:	
Telefone ou celular:		Outro contato (opcional)	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Nome do responsável que estará acompanhando o aluno na avaliação:			
Parentesco:			
Pratica algum esporte: () Sim () Não Qual? Local:			
Apresenta alguma deficiência? () Sim () Não Qual?			
Utiliza algum Medicamento? () Sim () Não Qual?			
Possui convênio médico? () Sim () Não Qual?			
O aluno está apto para realizar atividade física? () Sim () Não			
Escreva, em ordem de preferência, as 02 (duas) modalidades esportivas que realizará a avaliação:			
1 - _____			
2 - _____			

FEMININO	MASCULINO
BASQUETE	HANDEBOL
FUTSAL	FUTSAL
VÔLEI	VÔLEI
JUDÔ	JUDÔ
ATLETISMO	ATLETISMO
TÊNIS DE MESA	TÊNIS DE MESA

Taubaté, ____/____/____

Ass. do responsável

**ANEXO VIII
MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS**

Peso, estatura e envergadura: Para obter o peso corporal e estatura, se utilizou a técnica proposta pelo Grupo Internacional de Trabalho de Kinantropometria McDougall, (1992) e referido no manual de standardização antropométrica de Lohman, (1988).

1. Peso**1.1 Organização**

- Será utilizada a balança de ressortes ou digital;
- A balança será colocada sobre uma superfície plana e horizontal;
- A balança será calibrada previamente à avaliação;
- O aluno subirá na balança sem calçados, vestindo camiseta e short;
- O peso se reportará em quilogramas e gramas.

1.2 Procedimentos da prova:

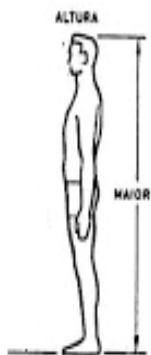
- Se procederá a colocar o aluno no centro da plataforma, de costas a barra de medição, sem calçados, o calcanhar deve ficar a 10 (dez) centímetros de distância da região anterior ao estadímetro. Os pés do aluno devem ficar estritamente dentro das marcas existentes na balança. O avaliador se posicionará à frente do leitor de peso e procederá a leitura.
- O aluno deve manter-se relaxado e respirando de forma normal, sem que o corpo entre em contato com objetos próximos à balança.

**2. Estatura****2.1 Organização:**

- Se não contar com uma balança que tenha estadímetro, recomenda-se a utilização de uma escala na parede, esta pode ser uma fita métrica, verificando sua verticalidade com um prumo. A parede onde estará fixa a fita métrica deverá ser lisa.
- A altura máxima será medida com uma régua colocada sobre o vertex da cabeça.
- Os dados serão apresentados em centímetros.

2.2 Procedimento da prova:

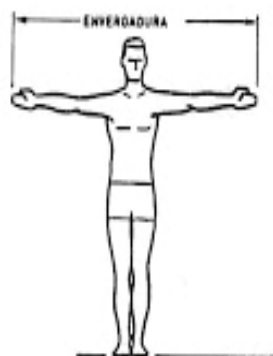
- Se solicita ao aluno que se coloque sem sapatos e com meias simples, com short e camiseta, manter uma postura ereta, com os pés unidos e as pontas ligeiramente separadas, braços aos lados do corpo.
- Os glúteos e a região superior do dorso e cabeça, não necessariamente devem estar em contato com a parede em vertical. A cabeça se coloca em plano Francfort, sem realizar tração do pescoço, de maneira que exista uma linha horizontal fazendo coincidir o ponto superior do conduto auditivo externo da orelha com o borde ósseo inferior da órbita do olho, colocando a régua sobre a superfície mais alta da cabeça (vertex). A vista do aluno deve estar sempre para a frente. Deve-se realizar uma inspiração profunda para a medida.

**3. Envergadura****3.1 Organização**

- Será medida a distância entre o dactylion (dedo médio) direito e o esquerdo.
- Será fixada na parede lisa uma fita métrica;

3.2 Procedimento da prova:

- Será solicitado ao aluno que se coloque de costas para a parede, com a cabeça erguida e com o olhar voltado para a frente.
- Medirá a distância do dactylion direito ao esquerdo, com o avaliado em pé e os braços em abdução de 90° com o tronco. Os cotovelos devem estar estendidos e os antebraços supinados.



ESTRADA SUSTENTÁVEL

VOU DE CINTO
Programa Estrada Sustentável

NO ÔNIBUS TAMBÉM É LUGAR DE USAR O CINTO. EMBARQUE NESSA IDEIA.

CCR
NovaDutra